



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2019 – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 02 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENDA MODIFICATIVA:

1) Fica alterada a redação do item 5º das **Atribuições Gerais da Coordenadoria**, citado no item I do Artigo 5º do PLC Nº 20/2019, ficando com a seguinte de descrição:

Art. 5º...

I - ...

Atribuições Gerais da Coordenadoria

...

- Executar tarefas e competências correlatas que forem atribuídas pelo chefe hierárquico;

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir erro redacional contido no projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de novembro de 2019.

TIAGO PIOTTO DA SILVA
Vereador – REDE

